

COMUNICADO 003/2019

A respeito das decisões tomadas em assembleia ordinária 2019 ocorridas durante o 37º Congresso Brasileiro de Circulação Extracorpórea.

De acordo com o aprovado na Assembleia Geral Ordinária da **Sociedade Brasileira de Circulação Extracorpórea – SBCEC**, realizada no dia 5 de abril de 2019, definiu-se alteração para quem poderá realizar a prova de título de especialista da SBCEC.

A SBCEC vem, através deste Comunicado, esclarecer que:


1. Os profissionais que não forem de Centros Formadores reconhecidos pela SBCEC, só poderão realizar a prova de título até 2020.
 - a. A única exceção a este prazo será aceita através de um pré-cadastro para realização especial da prova de título para àqueles que não forem de Centros Formadores.
 - i. Os profissionais cadastrados terão até dia **20 de novembro de 2020** para enviar toda a documentação exigida pelo **Edital 2020** da prova de título de especialista. Esta documentação deve ser enviada por e-mail para conselhocientifico@sbcec.com.br. Aguarde a conferência e a confirmação de recebimento pelo Conselho Científico.
 - ii. **Não** serão aceitas documentações pendentes ou incompletas.
 - iii. A lista dos candidatos cadastrados será publicada até dia **20 de dezembro de 2020**.
 - iv. Os profissionais cadastrados terão até o ano de 2023 para realizar a prova de Título de Especialista no Congresso daquele ano.
 - v. Guarde consigo toda a documentação enviada pelo e-mail, pois ao inscrever-se futuramente para a Prova será necessário envia-la via sistema, todas as vezes e fisicamente, pelo menos uma vez.




- vi. Os profissionais deste cadastro, poderão realizar a prova neste período de exceção (2020 a 2023) de forma não consecutiva, caso não sejam aprovados. Exemplo: o candidato cadastrado pode realizar a prova em 2021 e caso não seja aprovado, em 2023.
 - vii. Os candidatos cadastrados e não aprovados no período de 2020 a 2023, terão que realizar a prova de forma consecutiva, obrigatoriamente, para manter a possibilidade de realização da prova de título de especialista da SBCEC. Na hipótese de se ausentarem um ano neste processo, fica vetada sua participação no concurso.
2. Os profissionais de curso superior, que não Biólogos, Biomédicos, Enfermeiros, Farmacêuticos, Fisioterapeutas, e Médicos, terão como último ano para realizarem a prova de Título o ano de 2020, conforme o comunicado 001/2017.
 - a. A partir de 2021 apenas profissionais dos cursos de Biologia, Biomedicina, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia e Medicina poderão realizar a prova de Título de Especialista.

Campinas, 19 de abril de 2019.


Élio B. de Carvalho Filho
Presidente da SBCEC


Fábio Murilo da Costa
Vice-Presidente da SBCEC


Sintya T. Chalegre
Diretora do Conselho Científico
da SBCEC